



TÔNIA E FRAGA FILHO DEPONDO; AO CENTRO, VLADIMIR PALMEIRA

Tônia Carrero e vice-reitor depõem no processo Vladimir

Durante duas horas o Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha ouviu ontem as duas últimas testemunhas de defesa de Vladimir Palmeira, Maria Antonieta Pôrto Carrero Tedim — a atriz Tônia Carrero — e o Professor Clementino Fraga Filho, vice-reitor da UFRJ, arrolados pelo advogado Marcelo de Alencar. Seus depoi-

mentos foram favoráveis ao acusado, ficando claro, como no depoimento do jornalista Nélson Rodrigues, que Vladimir Palmeira não teve comportamento radical: ao contrário, liderava os estudantes recomendando que se mantivessem em ordem, com disciplina e obedientes.

Isto Tônia Carrero disse que viu na passeata da qual participou como líder da classe teatral "e como mãe e brasileira". Também o vice-reitor disse que foi o que observou na reunião no Teatro de Arena, na Reitoria, no dia 20 de junho do ano passado: o debate daquele dia obedeceu às normas de ordem, disciplina e respeito.

Rotina quebrada

A atriz Tônia Carrero, vestindo elegante e sóbrio vestido verde e marrom, atraiu as atenções na Auditoria, quebrando assim a rotina dos sumários e provas de defesa. Após prestar declarações esclarecendo sua participação na passeata dos "Cem Mil" por ser, um ato público autorizado e legal, Tônia disse que se tivesse visto algum ato ou palavra de violência de Vladimir Palmeira, qualquer coisa que a fizesse crer ser ele comunista ou radical, ela não estaria ali sentada como testemunha de defesa. Disse que foi criada em ambiente militar, pois seu pai e seu irmão são militares, e que naquela passeata, a única da qual participou, viu o primado dos mesmos princípios que recebera em casa: ordem, obediência e disciplina. Ao terminar seu depoimento, Tônia cumprimentou os juizes militares um a um, o auditor, o promotor e o escrivão. Em seguida, dirigiu-se ao acusado e, logo depois, abraçou a Sra. Gaby Palmeira, mãe de Vladimir, que chorava durante toda a audiência amparada pela esposa de Vladimir.

Teses justas

O Professor Clementino Fraga Filho depôs acerca dos acontecimentos do dia 20 de junho de 1968 no interior da Universidade. Contou que o

Conselho Universitário fôra convidado pelo estudantes, liderados por Vladimir Palmeira, para uma reunião no Teatro de Arena, no pátio da Universidade, na qual debateriam as inúmeras reivindicações dos estudantes.

Houve debate sobre diversas reivindicações, entre elas o tema da transformação das universidades em Fundação.

— Este, sempre foi um ponto nevrálgico — disse o depoente —, que despertava o interesse de professores e alunos, e sobre ele, àquê tempo, já haviam ocorrido diversos pronunciamentos, inclusive por parte das autoridades universitárias. A outra reivindicação, de mais verbas, não era só de 1968, mas devia ser de todos os tempos, não só dos estudantes, mas de todos quantos se interessam pela universidade, embora seja exato que nesse ano de 1968 a questão se tornou aguda, motivando pronunciamentos dos responsáveis pela Universidade.

O professor reconheceu que aquelas reivindicações e outras mais, feitas na reunião, eram justas, mas entendia que as reformas poderiam ser reivindicadas sem agitação. Afirmou, ainda, que na reunião somente foram debatidos assuntos ligados à Universidade e à educação.

Cinco absolvições

Por unanimidade de votos, o Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria do Exército absolveu ontem os estudantes Carivaldo da Mota Filho, Jesus Soares Antunes, Manuel Rodrigues Duarte da Silva, Marco Aurélio da Silva Guimarães e Demerval de Oliveira. Os estudantes foram processados por distribuir panfletos subversivos, no dia 24 de fevereiro último, em frente ao Instituto de Educação. O julgamento durou quatro horas e meia; tendo comparecido todos os acusados.

O Promotor Humberto Augusto da Silva Ramos, pediu a condenação à pena mínima de 6 meses, mas o Conselho entendeu que a atuação dos estudantes não configurava crime, e sim, infração disciplinar. Por isso, determinou a remessa de cópias das peças do processo à Faculdade de Filosofia, da qual são alunos, para ser-lhes aplicada a sanção prevista na Lei n.º 477/69, se fôr o caso. Essa lei prevê a suspensão do direito de frequentar a escola por determinado tempo.

O promotor deverá apelar para o STM, de acordo com o Decreto-lei n.º 510, de 1969.

STM recebe representação contra o juiz

O Procurador-Geral da Justiça Militar, Sr. Nélson Barbosa Sampaio, recebeu, ontem, a representação feita pelo Procurador-Geral da Justiça do Estado da Guanabara contra o juiz de Direito Carlos Haroldo Pôrto Carrero de Miranda. O juiz foi acusado de ter injuriado o presidente e os demais desembargadores do Tribunal de Justiça, em carta que endereçou ao Desembargador Murta Ribeiro, protestando contra a sua preterição na promoção a desembargador. O Procurador-Geral Leopoldo Braga, na representação, acusou o juiz de ter praticado crime contra a segurança nacional, motivo pelo qual os autos foram encaminhados à Justiça Militar. O Sr. Barbosa Sampaio, como chefe do Ministério Público Militar, dará seu parecer na próxima semana.